EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO AO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS – PET LEVADO A SÉRIO NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.

O MUNICÍPIO DE **SANTIAGO DO SUL**, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o interesse público, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2026**, para **INSCRIÇÃO** e **CADASTRAMENTO** ao programa de castração e implantação gratuita de microchip em cães e gatos, no âmbito do Programa Pet Levado a Sério no Município de Santiago do Sul, visando o controle populacional de animais e para a promoção da saúde pública, prevenção de zoonoses, redução de maus-tratos, abandono de animais e diminuição de impactos ambientais decorrentes da superpopulação animal.

1. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Rua Ângelo Toazza, 600, Centro, em anexo a Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, no período de 15 de junho de 2026 até o dia 24 de julho de 2026, nos seguintes horários 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizados 250 (duzentos e cinquenta) vagas.

2.2 Serão contemplados apenas cães e gatos, machos e fêmeas, priorizando fêmeas.

2.3 As vagas serão destinadas, prioritariamente, na seguinte ordem:

I. Cães e gatos de rua;

II. Animais de famílias inscritas em programas sociais;

III. Animais em semiabandono;

IV. Animais de raças agressivas.

V. Animais da população residente no Perímetro Urbano.

VI. Animais da população no Perímetro Rural.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os tutores a serem beneficiados pelo programa de castração e implantação gratuita de microchip, necessitam preencher os seguintes requisitos:

I. Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
II. Residir no município de Santiago do Sul – SC.

3.2 Dos requisitos para os animais:

I. Cães e gatos machos e fêmeas.
II. Ter mais de 6 meses de idade.
III. As fêmeas não devem estar prenhas ou estar amamentando.
IV. Serem saudáveis.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de Inscrição do animal, com todas as informações necessárias do animal.

4.2 Documento pessoal com foto que contenha o CPF (Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH).

4.3 Comprovante de residência atualizado.

4.4 Telefone para contato.

5. COMPROMISSOS DO TUTOR

5.1 O responsável pelo animal deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, onde se comprometerá a:

I. Transportar o animal de forma adequadamente até o local do procedimento.

II. Comparecer na data e horário agendados para a castração. A ausência injustificada implicará na perda do direito ao benefício.

III. Os FELINOS devem ser entregues em caixa de transporte e acomodados individualmente.

IV. Os CANINOS devem ser entregues em coleiras.

V. Um dia antes da cirurgia, se possível dar um banho no animal.

VI. Certificar-se que o paciente não tenha carrapatos e pulgas.

VII. É recomendado que o animal esteja com as vacinas em dia.

VIII. Deixar o animal em jejum total (sólido e líquido) de 12 (doze) horas.

IX. Realizar os cuidados pré e pós-operatórios, conforme orientação do veterinário.

X. Comunicar o Médico Veterinário que fez o procedimento caso haja alguma complicação.

6. DA DIVULGAÇÃO

A listagem dos inscritos será divulgada no site oficial do Município e grupos do WhatsApp até o dia 31 de julho de 2026, posteriormente ao período de inscrição. Sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

7. LOCAL E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O local, dia e horário onde será realizado o procedimento de castração será divulgado no site do município, bem como nos grupos de WhatsApp e informativo municipal. Sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É responsabilidade do tutor providenciar roupas cirúrgicas.

8.2 É responsabilidade do tutor os cuidados com o animal, bem como ministrar a medicação indicada.

8.3 A falta no procedimento cirúrgico, sem justificativa plausível, impedirá a participação em possíveis futuros mutirões realizados pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do município de Santiago do Sul – SC.

8.4 As cirurgias serão realizadas por profissionais habilitados em clínica veterinária de unidade móvel equipada para atender as necessidades do Programa Pet Levado a Sério.

8.5 O procedimento se dará exclusivamente no animal que foi inscrito.

8.6 A inscrição do animal no programa de castração e implantação de microchip não garante que o tutor seja contemplado com o benefício quando não observadas as disposições desse edital.

8.7 A municipalidade através da pessoa designada, pode a qualquer momento fazer visita para verificar se o tutor está realizando todos os cuidados pós cirúrgicos recomendados.

8.8 Caso seja comprovado que o tutor prestou informações errôneas para se beneficiar, o mesmo será impedido de participar de novos mutirões realizados pelo Município de Santiago do Sul – SC e sofrerá penalidades.

8.9 Para mais informações entre em contato com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A divulgação dos contemplados e o cronograma dos procedimentos serão comunicados posteriormente.

Santiago do Sul/SC, 10 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIONES GROLLI
Data: 10/06/2026 11:14:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diones Grolli
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente